

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Municipio e no site www.ouvidor.go.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CRIDENCIAMENTO PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 23/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E MARIA MÔNICA PEREIRA CAIXETA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato pela gestora do FMS, Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado MARIA MÔNICA PEREIRA CAIXETA DA SILVA, brasileira, casada, ENFERMAGEM, inscrita no COREN/GO sob nº 248.216, CPF nº 402.688.881-91, NIT n. 1.160.717.486-8, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Silva Ribeiro, 599, Centro, Ouvidor/GO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 23/2017-FMS, assinado entre as partes em 02/01/2017, para prorrogar sua vigência até 31/12/2022, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade dos serviços prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2022**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO-O presente Contrato vigorará pelo período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao credenciado a



8

FSTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

importância MENSAL DE R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, de acordo com valores aprovados pelo CMSO do Município de Ouvidor."

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2.021 Monica P. e da silva MARIA MÔNICA P. CAIXETA DA SILVA SUZANA G. DE M. FIRMINO **CREDENCIADA GESTORA DO FMS** CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

C.P.F. n° 052 681 021 - 17 C.P.F n°



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO VI ADITIVO DE CONTRATO

N.23/2017-FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E MARIA
TARTES.	
	MÔNICA PEREIRA CAIXETA DA SILVA
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
ОВЈЕТО:	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como ENFERMEIRA , realizando os procedimentos que se fizerem necessários, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor mensal a ser pago ao credenciado foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da RESOLUÇÃO 011/2015-CMSO, para apuração dos valores a serem pagos.
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02/01/2017 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	Chamamento N° 03/2016-FMS.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será
	empenhado o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),
	referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. Pelos serviços
	prestados, a contratante pagará ao credenciado a importância MENSAL
	DE R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, de acordo com valores
	aprovados pelo CMSO através da Resolução CMS 01/2019, aprovada
	pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Ouvidor
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO GESTOR DO FMS

CONTRATANTE